

Memorando 2- 569/2025

De: Jussiano P. - ECON-SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2025 às 10:55:30

Setores envolvidos:

SMCET-NGPE, ECON-SEPLAN, SMED - NE, COPAM

abertura de registro de preço segurança de eventos esportivos

Prezados

Segue em anexo cálculo referente a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para eventos esportivos.

—

Jussiano Regis Pacheco

Economista

Seplan

Prefeitura Municipal de Ijuí

Anexos:

2_Mem_e_Plan_Vigilanta_eventos.pdf



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ilmo. Secretario
Sr. Alisson Pizoni

Ijuí, 06 de março de 2025.

Senhor Secretário

Em atenção ao memorando nº 569/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET) em 28 de fevereiro de 2025, e visando a definição de um valor de referência para a contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada para eventos no município de Ijuí/RS apresentamos a planilha em anexo. Para isso, faz-se as seguintes considerações:

1. A planilha de cálculo foi elaborada tendo como base as orientações das seguintes referências:
 - 1.1 Referencial Técnico de Custos - Ministério Público da União 3º ED - 2020.
 - 1.2 Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - Nº de registro no MTE - RS000303/2024 em fevereiro de 2024 SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 87.004.982/0001-78 com abrangência territorial em Ijuí/RS);
 - 1.3 Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025: Nº de registro no MTE - RS001024/2023 em abril de 2023 SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 87.004.982/0001-78 com abrangência territorial em Ijuí/RS);
2. As exigências de projeto foram definidas pela SMCET e referem-se à contratação de profissionais para realizar serviço de Segurança desarmada, categoria Vigilante Eventos (CBO 5173-30), para os campeonatos de futsal ou outros a serem realizados pelo município nas dependências esportivas em área urbana ou rural. Conforme memorando o serviço deverá ser executado considerando as despesas de contratação de 01 posto de trabalho, cargo Vigilante de Eventos, para atuar em 150 eventos, com tempo de duração média de 04 horas cada;
3. Conforme definido no memorando realizou-se o enquadramento dos funcionários na categoria de vigilante (CBO 5173-30). Ressalta-se que a função de vigilante, considerando a NR16, em seu anexo 3, tem direito ao pagamento de adicional de periculosidade, no percentual de 30%.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

4. Para definição da base salarial do profissional, adicionais concedidos e suas alíquotas bem como os benefícios legais destinados aos funcionários (Vale Transporte) utilizou-se a Convenção Coletiva de Trabalho que contempla a região de Ijuí.
5. Em relação ao deslocamento dos trabalhadores, o memorando encaminhado pela SM CET informa que os eventos ocorrerão em espaços urbanos, bem como áreas rurais. Como não há transporte público para os distritos localizados no interior do município, esta equipe técnica decidiu por incluir no cálculo as despesas com o transporte dos profissionais até o local do evento. Para estimar os custos utilizou-se como referência o preço estimado de deslocamento por Aplicativos de Transportes Pagos. Os valores foram obtidos através de 2 apps, Guri App e Rota 77; a partir de uma rota padrão. A rota definida refere-se a distância entre a praça da república (ponto central) e o distrito Alto da União (ponto médio de distância entre os diversos espaços esportivos urbanos e rurais). Os valores foram coletados diretamente nos apps, no dia 05/03/2025 as 16:00 horas. O valor final é calculado através da média dos valores obtidos para a rota padrão. O total estimado de despesas com deslocamento considera o transporte de ida e volta para uma equipe com 1 profissional.
6. O BDI foi definido em 17,18%, conforme detalhamento em anexo à planilha de custos.
7. Já os encargos sociais foram considerados, tendo como base o Referencial Técnico de Custos do Ministério Público da União (3º ED – 2020). Considerando se tratar de contratações esporádicas, os custos de reposição de funcionários por motivo de férias, previstos nesse referencial, foram desconsiderados.
8. Diante do exposto o valor estimado para a realização do serviço de segurança em eventos foi definido em R\$ 214,38 para cada evento, considerando a atuação de 1 profissional, por quatro horas de trabalho. Os componentes considerados, alíquotas e preços dos bens, bem como, o procedimento para o cálculo encontram-se apresentados em planilha anexa a esse documento (Anexo 1).

Componentes de Despesas	Valor /Posto de trabalho/Evento	Valor Total <i>(p/ 150 Eventos/Posto de trabalho/)</i>
Pessoal e EPI,s	R\$ 115,31	R\$ 17.296,50
Deslocamento	R\$ 67,64	R\$ 10.146,00
BDI	R\$ 31,43	R\$ 4.714,50
Valor Total	R\$ 214,38	R\$ 32.157,00

Fonte: Anexo 1.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

9. Para o processo de licitação solicita-se que a empresa vencedora do certame apresenta uma planilha detalhada da sua composição de custos. O detalhamento possibilitará uma melhor avaliação da proposta, bem como o uso das informações para estimar possíveis aditivos e/ou glosas de contrato.
10. Por fim ressalta-se que o trabalho entregue refere-se somente a elaboração da planilha, a execução e a fiscalização do serviço ficarão a cargo do fiscal de contrato definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o qual será responsável pelo acompanhamento do serviço contratado.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Jussiano R. Pacheco
MATRÍCULA 1955020

Matias S. Feil
MATRÍCULA 2257467





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO 1 - PLANILHA DE CUSTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS

Base de Dados - Pessoal e EPI's

Cod.	Componentes	Fonte de Informação	Valor Mensal ou Unidade de serviço
A1	Salário Normativo (220 horas) - Cargo Vigilante Eventos (CBO: 5173-30)	Cfme CCT 1 = Salário: R\$2.373,80 / 220 horas + 4,17% (INPC fev/24 a jan/25)	R\$ 11,24
A2	Qtde de Funcionarios por posto de serviço (Unde)	SMCET	1
A3	Total de Eventos	SMCET	150
A4	Tempo de Trabalho por Evento (Hrs/Evento)	SMCET	4
A5	Adicional de Periculosidade (%)	NR16 - Anexo 03	30%
A6	Adicional de Risco de vida (%)		0%
A7	Adicional de Insalubridade (%)		0%
A8	Encargos Sociais	AUDIN/MPU - Anexo 2	57,77%
A9	Despesas com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (R\$/hora)	Anexo 03	R\$ 0,51
A10	Tarifa Transporte Publico Coletivo - Convencional (R\$/Passagem)	Decreto Municipal Nº 8.578/2024	R\$ 5,00
A11	Taxa Minima - Vale Transporte (%)	CCT 2	6%
A12	Deslocamento de Veículo (R\$/Viagem)	Custo Médio de Deslocamento	R\$ 33,82
A13	BDI	Anexo 3	17,18%

Detalhamento dos Serviços: Custo relativo a contratação de serviços de segurança desarmada para eventos. O cálculo considera as despesas de contratação de 01 posto de trabalho, cargo Vigilante de Eventos, para atuar em 150 eventos, com tempo de duração média de 04 horas cada;

SMCET: Conforme Memorando 569/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

CCT 1: Tabela Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, nº de registro no MTE - RS000303/2024 em fevereiro de 2024 SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 87.004.982/0001-78 com abrangência territorial em Ijuí/RS);

Custo Estimado de Deslocamento: Os valores referem-se ao preço estimado de deslocamento por Aplicativos de Transportes Pagos. Os valores foram obtidos através de 2 apps, Guri App e Rota 77; a partir de uma rota padrão. A rota definida refere-se a distância entre a praça da republica (ponto central) e o distrito de Alto da União (ponto médio de distância entre os diversos espaços esportivos urbanos e rurais). Os valores foram coletados diretamente nos apps, no dia 05/03/2025 as 16:00 horas. O valor final é calculado através da média dos valores obtidos para a rota padrão.

AUDIN/MPU: Referencial Técnico de Custos - Ministério Público da União 3º ED - 2020 (<http://www.auditoria.mpu.mp.br/audin/REFERENCIAL-TECNICO-DE-CUSTOS-3A-EDICAO.pdf>).

Código Tributário Municipal: Conforme Lei Complementar Nº 6.742, DE 31 de dezembro de 2018

Decreto Municipal Nº 8.578/2024: Tarifa de R\$5,00 para Onibus Coletivo Urbano, definido pelo decreto municipal Nº 8.578/2024.





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO 1 - PLANILHA DE CUSTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS

Pessoal e EPI's		
		Valor
B1	Salário (R\$/hr)	A1 x 30/26 R\$ 12,97
B2	Adicional de Risco de vida (%)	B1 x A6 R\$ 0,00
B3	Adicional de Periculosidade (%)	B1 x A5 R\$ 3,89
B4	Remuneração por hora efetiva de trabalho	(B1 + B2 + B3) R\$ 16,86
B5	Total de Horas de Trabalho efetivas por evento	A4 4
B6	Total Remuneração	B4 x B5 R\$ 67,44
B7	<i>Total Remuneração (sem Adicional Troca de Uniforme e adicional de risco)</i>	<i>B6 - (B2(1) x B5(1) + B2(2) x B5(2)) R\$ 67,44</i>
Benefícios Legais		
		Valor
B8	Custo Efetivo Vale Transporte (R\$/Evento/Profissional)	(A10 x 2 passagens/dia x A2) - (A11 x B1 x B5) R\$ 6,89
B9	Total Benefícios	B8 R\$ 6,89
Encargos Sociais		
		Valor
B10	Total Gasto em Encargos Sociais (R\$/Evento/Profissional)	B7 x A8 R\$ 38,96
Insumos Diversos		
		Valor
B11	Total de despesas com EPIs (R\$/Evento/Profissional)	A9 x A4 R\$ 2,03
B12	Total Remuneração e EPI's (R\$/Evento/Profissional)	B6 + B9 + B10 + B11 R\$ 115,31
Deslocamento		
		Valor
C1	Deslocamento de Veículo (R\$/Viagem)	A12 R\$ 33,82
C2	Equipes de Trabalho (Unde)	A2 1
C3	Despesas com Deslocamento (R\$/viagem)	C1 x C2 x 2 deslocamentos R\$ 67,64
BDI		
		Valor
D1	Custo Mensal do Serviço	B12 + C3 R\$ 182,95
D2	BDI (%)	A13 17,18%
D3	Total BDI	D1 x D2 R\$ 31,43
Resumo		
		Valor
E1	Pessoal e EPI's	B12 R\$ 115,31
E2	Deslocamento	C3 R\$ 67,64
E3	BDI	D3 R\$ 31,43
E4	Valor Total por posto de trabalho e por evento	Soma (E1 : E3) R\$ 214,38
E5	VALOR TOTAL DO CONTRATO	E4 x 150 eventos R\$ 32.157,00

Ijuí/RS, 6 de março de 2025

JUSSIANO REGIS PACHECO
MATRÍCULA 2257467

MATIAS SAUSEN FEIL
MATRÍCULA 1955020





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ANEXO 2 - DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Sub-Módulo 4.1 = Encargos Previdenciários e FGTS	36,80
INSS	20,00
FGTS	8,00
RAT (médio do segmento)	3,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
SESC	1,50
SENAC	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Sub-Módulo 4.2 = 13º Salário e Adicional Férias	15,20
13º Salário	8,33
Adicional de Férias	2,78
Incidência 4.1 s/13º e adicional férias	4,09
Sub-Módulo 4.4 = Provisão para Rescisão	2,15
Aviso Prévio Indenizado	0,29
Incidência do FGTS s/Aviso Prévio Indenizado	0,06
Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-
Aviso Prévio Trabalhado	1,16
Multa FGTS s/aviso prévio trabalhado	0,04
Incidência 4.1 e 4.2 s/aviso prévio trabalhado	0,60
Incidência 4.1 s/aviso sobre Multa FGTS s/aviso prévio tra	-
Sub-Módulo 4.5 = Custo de reposição	3,62
Férias	-
Ausências Legais	2,22
Licença Paternidade	0,07
Ausências por acidente de trabalho	0,02
Afastamento maternidade	0,04
Incidência 4.1, 4.2 ,4,3 e 4.4 s/custo de reposição	1,27
TOTAL	57,77

Fonte: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - AUDIN/MPU



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Anexo 3 - EPI's e demais insumos

	Qtde p/ profissional	Valor Unitário	Durabilidade (em meses)	R\$/mês
Uniformes completos	2	R\$ 217,00	12	R\$ 36,17
Jaqueta de frio ou Japona	1	R\$ 260,41	24	R\$ 10,85
Sapatos ou coturno	1	R\$ 66,41	12	R\$ 5,53
Capa de chuva	1	R\$ 22,90	12	R\$ 1,91
Cassetete/Tonfa + Porta Tonfa	1	R\$ 78,00	24	R\$ 3,25
Apito + Cordão de Apito	1	R\$ 22,99	24	R\$ 0,96
Lanterna de 3 pilhas ou bateria;	1	R\$ 168,49	12	R\$ 14,04
Coletes à prova de balas	1	R\$ 1.472,00	96	R\$ 15,33
Valor mensal Profissional				R\$ 88,04
Valor por hora				R\$ 0,51

OBS.: Os preços dos equipamentos foram definidos a partir de pesquisa de mercado



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Anexo 4 - Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	4,73%
Lucro	L	5,57%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{(1+AC) \times (1+L) / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		17,18%

Fonte: Administração Central e Lucro: Referencial Técnico de Custos 3ª edição; elaborado por AUDIN/MPU;
Tributos - ISS: Código Tributário Municipal conforme Lei Municipal Complementar Nº 6.742/2018





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF0-C4BA-DD90-4935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JUSSIANO REGIS PACHECO (CPF 008.XXX.XXX-60) em 06/03/2025 10:56:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATIAS SAUSEN FEIL (CPF 815.XXX.XXX-34) em 06/03/2025 11:30:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ijui.1doc.com.br/verificacao/5DF0-C4BA-DD90-4935>